UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 113 DO COCEPE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o art. 24 da Resolução COCEPE nº 94/2025, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da Universidade Federal de Pelotas.

O Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 23110.026328/2026-51; e

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia dez de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, constante na Ata nº 14/2026,

R E S O L V E:

APROVAR a alteração do art. 24 da Resolução COCEPE nº 94/2025, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da Universidade Federal de Pelotas, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Caberá cancelamento de Programas, Projetos ou Ações quando não for desenvolvida qualquer das atividades previamente planejadas, desde que aprovadas nas instâncias elencadas **nos incisos I e II** do art. 15 desta Resolução.

Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Eraldo dos Santos Pinheiro

Presidente do COCEPE

Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO**, **Presidente**, em 14/09/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4164234** e o código CRC **87EB689A**.

Referência: Processo nº 23110.026328/2026-51 SEI nº 4164234